



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"
PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17
FONE/ FAX : (18) 3281-9777 - e-mail: pmpe@uol.com.br
CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000
site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

NOTA OFICIAL

EM RELAÇÃO A MATÉRIA JORNALÍSTICA VEICULADA EM REDES SOCIAIS, QUE TEM COMO TEMA A **EDUCAÇÃO INFANTIL** DO MUNICÍPIO, A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE PRESIDENTE EPITÁCIO TEM A DIZER QUE:

A educação do município, como todas as demais áreas da administração, passa, sim, por dificuldades financeiras, decorrentes, em especial, da crise econômica que assola o país, da diminuição dos repasses dos demais entes federativos e, também, em decorrência de várias obras não completadas e abandonadas, como a creche a ser retomada no bairro Jardim dos Pioneiros; UPA; Praça do IFSP; esgoto do Campinal; Fonte Luminosa entre outras, além da falha nas prestações de contas da administração anterior, o que impediu a retomada imediata das obras;

A falta de material de limpeza, que efetivamente aconteceu, mas de forma isolada, decorreu de atraso no processo licitatório, problema esse que já foi sanado e não comprometeu as atividades normais das unidades educacionais.

No que diz respeito ao excesso de alunos em salas de aula, eles decorrem muitas vezes de ordem judicial que o município é obrigado a cumprir, mas sempre considerando o número equivalente de profissionais necessários para a tarefa, lembrando ainda que em Presidente Epitácio, diferente de muitos municípios da região, há sempre auxiliares de desenvolvimento infantil permanentemente em sala de aula, tantas quantas possíveis dentro do orçamento municipal.

A contenção de gastos ocorrida não só na área da educação, mas em toda a administração municipal, decorre da necessidade orçamentária do município que, a despeito de ter suas receitas diminuídas, possui gastos que sofreram aumentos inerciais, como os serviços públicos de água e luz, além do aumento na folha de pagamento decorrente do aumento do salário-mínimo. Assim, a administração é obrigada a cortar despesas para poder manter a máquina administrativa funcionando

“Joia Ribeirinha”

“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
PAÇO MUNICIPAL “ERNESTO COSER”
PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17
FONE/ FAX : (18) 3281-9777 - e-mail: pmpe@uol.com.br
CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000
site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

e pagar o funcionalismo público em dia, algo que não acontecia há mais de dois anos no município.

ABERTURA DAS CRECHES NO PERÍODO DE FÉRIAS

Ainda que as creches, agora consideradas unidades educacionais e não mais meramente assistenciais, não sejam obrigadas a abrir no período de férias escolares, é bastante nítido para a administração que muitos pais e mães, por trabalharem, não possuem meios de cuidar de seus filhos nesse período, já que, no âmbito da educação, elas ocorrem duas vezes ao ano, enquanto os pais possuem um único período de férias.

Assim, a despeito das normativas do MEC que possibilitam o fechamento das creches no período de férias escolares, a administração municipal poderá manter unidade (s) aberta (s) para atender justamente a algumas necessidades em caráter excepcional mediante a comprovação de alguns requisitos. Portanto, aqueles que puderem ficar com seus genitores e/ou parentes nesse período, o farão normalmente, sem qualquer prejuízo ao seu desenvolvimento escolar.

Ressalte-se ainda que nenhum funcionário será obrigado a laborar mais que sua carga normal de trabalho para cumprir a medida determinada pela administração, que reitera seu respeito pelos funcionários da educação, bem como a todos os demais servidores públicos municipais, mas também respeita as necessidades daquela parcela da população que, a despeito de suas vontades, não possui meios para cuidar de seus filhos no período de férias escolares.